

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.
 Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1976.
PAULO EGYDIO MARTINS
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração.
 Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 1976.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 9.297, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o enquadramento do cargo de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por João Lima dos Santos, dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou os princípios da Lei da Paridade aos cargos do Departamento de Estradas de Rodagem, como Ajudante de Carpinteiro, referência 8, para Carpinteiro, referência 10.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento programa vigente da Autarquia.
 Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1976.
PAULO EGYDIO MARTINS
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração.
 Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 1976.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 9.298, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O enquadramento do cargo de Artífice de Obras, referência 34, ocupado por José Cândido Filho, como carpinteiro, referência 10, dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, a cargos do Departamento de Estradas de Rodagem — DER —, fica retificado para Mecânico, referência 10.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1976.
PAULO EGYDIO MARTINS
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração.
 Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 1976.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 9.299, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O enquadramento do cargo de Artífice, referência 38, ocupado por Luiz Carlos de Oliveira, como Eletricista, referência 10, dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971, fica retificado para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1976.
PAULO EGYDIO MARTINS
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração.
 Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 1976.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 9.300, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o enquadramento do cargo de Ajudante de Artífice de Obras, ocupado por Martinho Martinho, dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou os princípios da Lei da Paridade aos cargos do Departamento de Estradas de Rodagem, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, para Pedreiro, referência 10.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento programa vigente da Autarquia.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1976.
PAULO EGYDIO MARTINS
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração.
 Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 1976.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 9.301, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O enquadramento dos cargos de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupados por Nascimento Dias da Silva e Plínio Ezequiel de Santana e de Ajudante de Artífice de Obras, referência 22, ocupado por Abel José da Silva, como Ajudante de Pintor, referência 8, dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou os princípios do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, a cargos do Departamento de Estradas de Rodagem, fica retificado para Pintor, referência 10.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração.
 Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 1976.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 9.302, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

Relota cargos e redistribui funções

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e considerando o disposto no artigo 9.º do Decreto n.º 7.332, de 22 de dezembro de 1975, e no artigo 3.º da Lei n.º 900, de 18 de dezembro de 1975,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relotados e redistribuídas, nas Secretarias indicadas, os cargos e funções constantes da Relação anexa a este decreto.

Artigo 2.º — No presente exercício e no exercício de 1977 as despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias dos órgãos de origem dos servidores.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Roberto Cano de Arruda, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Agricultura
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
José Benifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Antônio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia
Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração
Jorge Maluly Neto, Secretário de Relações do Trabalho
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior
Roberto Cerqueira Cesar, Secretário de Negócios Metropolitanos
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 9.302, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

- I — Na Casa Civil:**
- 1) um cargo de Escriturário, padrão «11-A», ocupado por Maria Carolina Gomes, R.G. n.º 4.772.809, da Secretaria do Interior;
 - 2) um cargo de Escriturário, padrão «11-A», ocupado por Maria do Livramento Vasconcellos, R.G. n.º 2.985.166, da Secretaria dos Transportes;
 - 3) uma função de Escriturário, extranumerário mensalista, padrão «11-A», exercida por Nair Mendes, R.G. n.º 3.075.467, da Secretaria da Agricultura;
- II — Na Secretaria da Agricultura:**
- 1) uma função de Engenheiro-Agrônomo, caráter temporário, padrão «20-A», exercida por José Coelho, R.G. n.º 6.197.239, da Secretaria da Saúde;
- III — Na Secretaria da Segurança Pública:**
- 1) um cargo de Motorista, padrão «10-A», ocupado por José Roberto Pinto Ferreira, R.G. n.º 3.395.319, da Secretaria da Agricultura;
 - 2) um cargo de Escriturário, padrão «11-A», ocupado por Elizabeth Ramalho Lucchesi Sigoli, R.G. n.º 3.487.661, da Secretaria da Fazenda;
 - 3) um cargo de Vigia, padrão «7-A», ocupado por Jacy Teixeira, R.G. n.º 2.682.053, da Secretaria da Justiça;
- IV — Na Secretaria da Promoção Social:**
- 1) um cargo de Escriturário, padrão «11-B», ocupado por Maria da Penha Corrêa, R.G. n.º 2.300.965, da Secretaria da Fazenda;
- V — Na Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia:**
- 1) uma função de Motorista, extranumerário mensalista, padrão «10-A», exercida por Natal Perejon Guerreiro, R.G. n.º 2.488.601, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo;
 - 2) um cargo de Servente, padrão «4-B», ocupado por Benildo Campos de Oliveira, R.G. n.º 5.184.917, da Casa Civil;
 - 3) uma função de Escriturário, extranumerário mensalista, padrão «11-A», exercida por Flora Bacariça, R.G. n.º 1.346.844, da Casa Civil;
 - 4) uma função de Escriturário, extranumerário mensalista, padrão «11-A», exercida por Vera Gomes dos Santos, R.G. n.º 805.657, da Secretaria de Esportes e Turismo;
- VI — Na Secretaria de Esportes e Turismo:**
- 1) um cargo de Escriturário, padrão «11-C», ocupado por Theresinha de Jesus Reis Nobre, R.G. n.º 1.851.826, da Secretaria da Fazenda;
 - 2) uma função de Escriturário, extranumerário mensalista, padrão «11-A», exercida por João Negrão Rodrigues Lobato, R.G. n.º 3.624.404, da Secretaria da Educação;
 - 3) um cargo de Escriturário, padrão «11-A», ocupado por Décio da Costa Pacheco, R.G. n.º 2.389.240, da Secretaria da Fazenda;
 - 4) uma função de Escriturário, extranumerário mensalista, padrão «11-A», exercida por Ophélia Correa, R.G. n.º 2.860.652, da Secretaria da Promoção Social;
- VII — Na Secretaria de Relações do Trabalho:**
- 1) um cargo de Escriturário, padrão «11-C», ocupado por Irany Martins da Silva Pedreira, R.G. n.º 1.380.719, da Secretaria da Saúde;
 - 2) um cargo de Escriturário, padrão «14-D», ocupado por Décio Toledo, R.G. n.º 325.650, da Secretaria da Fazenda;
 - 3) um cargo de Telefonista, padrão «7-A», ocupado por Aparecida de Matos, R.G. n.º 2.654.831, da Secretaria da Saúde;
 - 4) um cargo de Engenheiro-Agrônomo, padrão «20-E», ocupado por Accidino de Souza Andrade, R.G. n.º 2.490.388, da Secretaria da Agricultura;
 - 5) um cargo de Médico, padrão «20-C», ocupado por Sylvia Margarida Sant'Anna, R.G. n.º 2.415.680, da Secretaria da Saúde;
- VIII — Na Secretaria da Administração:**
- 1) um cargo de Escriturário, padrão «11-D», ocupado por José Carlos Netuzi Nani, R.G. n.º 5.170.589, da Secretaria da Saúde;
 - 2) uma função de Escriturário, extranumerário mensalista, padrão «11-A», exercida por Joel Pucci, R.G. n.º 1.750.847, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo;
- IX — Na Secretaria da Saúde:**
- 1) um cargo de Motorista, padrão «10-B», ocupado por Alecio Corazza, R.G. n.º 5.111.522, da Secretaria da Agricultura;
 - 2) um cargo de Motorista, padrão «10-A», ocupado por Joaquim Antonio Rodrigues, R.G. n.º 2.175.191, da Secretaria da Agricultura;
- X — Na Secretaria do Interior:**
- 1) um cargo de Escriturário, padrão «11-A», ocupado por Maria Felícia Hidalgo de Carvalho, R.G. n.º 5.184.911, da Casa Civil;
 - 2) um cargo de Escriturário, padrão «11-C», ocupado por Aparecida Machado, R.G. n.º 3.564.971, da Secretaria de Relações do Trabalho;
- XI — Na Secretaria de Negócios Metropolitanos:**
- 1) dois cargos de Escriturário, padrão «11-A», ocupados por Myriam Gloria Brentam Marcucci, R.G. n.º 2.359.055 e Anna Navarro, R.G. n.º 3.603.958, da Secretaria da Fazenda;
 - 2) uma função de Escriturário, extranumerário mensalista, padrão «11-A», exercida por Maria Terezinha Algarra, R.G. n.º 3.855.416, da Secretaria da Fazenda;
 - 3) uma função de Escriturário, extranumerário mensalista, padrão «11-A», exercida por Marcia Junqueira da Silva, R.G. n.º 2.577.430, da Secretaria da Agricultura;
 - 4) um cargo de Escriturário, padrão «14-C», ocupado por Sergio Bicudo de Avellar, R.G. n.º 1.462.356, da Secretaria da Agricultura.